

Legitimidade e reconhecimento da prática de serviço social. Abordagem construtivista.

Legitimacy and acknowledgment of social work practice. Constructivist approach.

Cristina Pinto Albuquerque*

Resumo:

O presente artigo discute os fundamentos de legitimidade e de reconhecimento das práticas de Serviço Social. Considerando-se que a legitimidade é produto de um processo construtivo e deliberativo de conquista de reconhecimento em contexto, debatem-se as bases e as lógicas inerentes a este processo. Assume-se assim a tese de que o reconhecimento se associa a uma competência em ato, à reflexividade e à argumentação coerente e não a classificações formais.

Palavras-chave: Serviço social. Legitimidade. Reconhecimento. Ação.

Abstract:

In the present article we discuss the legitimacy and acknowledgment principles of social work practice. Under the presupposition that legitimacy is a product of a constructive and deliberative process of acknowledgement assumption in context, we debate the parameters and rationalities inherent to the process. Thus, we defend the thesis that acknowledgment is associated to a competence in action, to reflexivity and to a coherent argumentation and not mainly to formal classifications.

Keywords: Social work. Legitimacy. Acknowledgment. Action.

Introdução

O debate sobre a questão da legitimidade no quadro do Serviço Social é recorrente e de contornos ambíguos surgindo, na maioria das vezes, associado a uma reflexão de fundo sobre uma pretensa crise de identidade, que foi (re)adquirindo aspetos diferenciados ao longo do tempo.

Desde logo, é pertinente constatarmos que a reflexão sobre as dúvidas em torno da legitimidade do Serviço Social, e dos respetivos fundamentos, articula-se com a discussão

* Professora auxiliar na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Portugal. Doutorada em Trabalho Social e Política Social pela Faculté des Lettres da Université de Fribourg (Suíça). crisalbuquerque@fpce.uc.pt

mais profunda sobre as bases e os contornos do próprio “Social”.

Com efeito, se nos anos 1970 os assistentes sociais, como afirma Guido De Ridder (1997), procuravam afirmar a legitimidade das suas práticas por via de uma maior proximidade dos públicos utentes – assentando numa capacidade específica e privilegiada de compreensão e diagnóstico das suas aspirações e necessidades¹, - a partir dos anos 1990 a legitimidade do Serviço Social tem de decorrer, sobretudo, da capacidade para produzir o seu próprio sentido, e o sentido de uma sociedade fraturada em diversas dimensões.

Os assistentes sociais tornam-se, assim, na atualidade, os promotores e tradutores de uma lógica de implicação na construção de um novo “ser social” (LE STRAT, 1996). Sob este ponto, de vista partilhamos a conceção de Jean-François Garnier (1999) ao afirmar que o Serviço Social não vivencia actualmente uma desprofissionalização, mas antes, um processo de redescoberta e afirmação de um sentido original ligado à “*réaffiliation sociale*”.

No presente artigo, procuraremos, pois, posicionar uma reflexão renovada sobre a legitimidade do Serviço Social, hoje, concebida não como uma classificação formal ou normativa (em função, por exemplo, do diploma obtido), mas como um produto complexo de dinâmicas construtivistas que, ao mesmo tempo, inscrevem-se e superam os contextos quotidianos.

Uma concepção de legitimidade substancial

A legitimidade é tradicionalmente entendida como adjetivo (algo é ou não legítimo)², isto é, como uma qualificação em função “do que vale”, ou, por outras palavras, do que os outros reconhecem como sendo digno de valor, e que como tal capacita alguém para fazer ou dizer algo. A atribuição dessa qualificação centra-se, nesta

¹ “Dans les années 70, ce qui faisait la légitimité des travailleurs sociaux, leur reconnaissance par les égaux et par les institutions, était précisément leur capacité d’assurer la proximité avec les populations-cibles. La valeur était mesurée à la position sur le mythique “terrain”, position supposée assurer la connaissance des populations et de leurs besoins. En d’autres termes, l’élaboration et la transmission des besoins assuraient la reconnaissance du travailleur social, autant que sa compétence au traitement social des personnes. Il y avait là une légitimation de l’intervention appuyée sur la proximité avec le public” (DE RIDDER, 1997, p. 281).

² A noção de legitimidade associa-se tradicionalmente ao campo da análise politológica, nomeadamente ao exercício de poder em conformidade com uma escala axiológica apriorística aceite pela comunidade.

perspetiva, em critérios reconhecidos, mais ou menos fruto de consensos: por exemplo, a formação (comprovada por um diploma); a eleição democrática, entre outros. Ora, este entendimento da legitimidade adquire hoje novos contornos.

Com efeito, atualmente, considerando a rutura de consensos e o questionar do sentido do absoluto (presente no próprio discurso científico), a legitimidade começa a ser entendida de um ponto de vista mais substantivo e adverbial, isto é, como produto da ação, logo, de um processo construtivo e contextualizado. Por outras palavras, não basta ter uma dada formação científica para ser reconhecida automaticamente a capacidade de alguém para dizer ou fazer algo, por exemplo, no âmbito de uma profissão. A demonstração de competências e o reconhecimento consequente é assegurado na ação e pela ação em contexto. É uma construção contínua que decorre de competências em ato e que como tal necessita do olhar dos outros (pares, clientes, dirigentes, etc) para se objetivar. Nesta perspetiva, a legitimidade não se pressupõe, conquista-se.

Numa primeira aproximação analítica, digamos que a legitimidade enquadra e é produto de um conjunto de juízos e de relações entre duas componentes: a componente fatural e a componente axiológica.

Isto significa que, embora a legitimidade decorra de um processo construtivo, ela não é absolutamente relativizada e discricionária, já que não se dissocia de um conjunto de princípios tradutores de consensos (ainda que revisáveis) num determinado espaço-tempo. Ainda assim esses consensos não bastam. A legitimidade decorre de um processo de deliberativo no qual se agregam, de modo coerente, referências normativas (p.e. regulamentos, estatutos, leis), elementos do contexto e elementos triados das situações-problema. É a forma como estes elementos são agregados e reconhecidos pelos outros que está na base de uma avaliação sobre a legitimidade, ou ilegitimidade, das ações e decisões.

Assim sendo, a legitimidade não é mais concebida como um dado, mas como uma conquista, uma “luta de interpretações” (SANTOS, 1995, p. 111), uma construção, que decorre da interação e de uma articulação dinâmica entre o concreto e o abstrato. Por outras palavras, entre as características da prática específica, no quotidiano, e o meta-ato, ou seja, os princípios sob os quais ela se funda. Encontram-se, pois, associadas à reflexão (sobre e na) situação, o pensamento (no e sobre) o contexto, o conhecimento e a

percepção.

Uma tal concepção permite, de fato, posicionar de outro modo a discussão sobre a legitimidade do Serviço Social. Esta já não estaria associada primordialmente ao reconhecimento, a um diploma ou a um estatuto (perspetiva central numa leitura funcionalista do desempenho profissional), mas, antes, à capacidade dos profissionais para construírem e visibilizarem pública e coerentemente a sua prática. A legitimidade associa-se, nesta ótica, a uma competência em ato e à reflexividade que esta comporta.

A construção da legitimidade pelo Agir

Sob tais pressupostos, podemos questionar os modelos de competência profissional assentes primordialmente no domínio e aplicação de um conjunto de conhecimentos e de métodos uniformizados e sublinhar a componente construtivista, política e criativa na construção quotidiana das práticas.

A dimensão discursivo-interpretativa e a reflexividade sobre a práxis adquire, pois, particular relevância. Na verdade, a necessidade de agir, muitas vezes sob a pressão do momento, acentua a importância da capacidade reflexiva dos profissionais de Serviço Social como constitutiva da própria ação. Só desse modo é possível avaliar a pertinência relativa dos vários elementos em confluência numa dada situação e as formas de combinação destas na construção de uma dada resposta ou parecer.

Na perspetiva de Dominique Bondu (1998), a capacidade de construir pertinência e estratégias de ajustamento ao meio constitui-se, de fato, como o fundamento da competência do assistente social e decorre, para o autor, da combinação de diversas operações provenientes de três níveis estratégicos:

a) um nível cognitivo, enquadrando os conhecimentos necessários sobre os fatores da situação e dos processos de modo a conceber ações ajustadas;

b) um nível normativo, pressupondo a articulação entre as finalidades da ação desenvolvida e os sistemas de valores e expectativas dos diferentes atores, parceiros e populações, de forma a tornar lisível e reconhecível a ação e, por fim,

c) um nível político ou de visibilização, pressupondo a capacidade do assistente social para demonstrar a sua eficiência e eficácia, ao sublinhar, nomeadamente, junto das instâncias políticas e dos seus mandatários, a validade da ação por referência a regras

reconhecidas e partilhadas.

Assim sendo, a reflexividade implica não apenas características pessoais e profissionais do agente, mas também, o conhecimento do contexto, assumindo uma postura flexível, crítica e prospetiva, bem como a mobilização pertinente dos elementos de retorno da experiência. A reflexividade assume, pois, a forma de uma “conversação com a situação” (SCHÖN, 1994), que não se esgota em si mesma, mas que pressupõe igualmente a necessária passagem para o domínio público.

Isto significa que é preciso trazer, para junto da equipa, dos dirigentes, da comunidade, do setor político, os elementos das situações que podem traduzir elementos transversais a outras situações de modo a produzir respostas não paliativas e assistencialistas; respostas que consigam atender a questões partilhadas, embora sem esquecer a singularidade na forma de as vivenciar e sentir por cada pessoa, família ou grupo. Se as questões são tratadas como excessivamente individuais e ficam encerradas no processo de decisão do profissional A ou B, a intervenção social não adquire a dimensão política e de emancipação crítica das populações que tem necessariamente de assumir na atualidade. Desse modo, é fundamental que os profissionais consigam argumentar científica e tecnicamente as suas decisões, de modo a serem reconhecidos pelo outro, bem como evidenciar no espaço público e de poder a lógica das contradições sociais. Tal passagem para o registo público preconiza a capacidade de justificar as opções, decisões e mesmo exceções à regra, por via de argumentos passíveis de reconhecimento amplo, porquanto tradutores de um conjunto de princípios e valores partilhados.

Legitimidade e Reconhecimento

Neste sentido, legitimidade e reconhecimento constituem-se como duas faces de uma mesma moeda. A legitimidade pressupõe o reconhecimento de outrém. Este reconhecimento, por seu turno, associa-se sobretudo à avaliação de uma determinada ação e/ou decisão, como adequada ou inadequada. Não basta possuir conhecimentos, é necessário saber utilizá-los no momento certo e saber argumentar as decisões, mobilizando os argumentos pertinentes em função dos auditórios. Ser reconhecido como legítimo é, pois, ser capaz de construir sentido (coerência e orientação), para si e para os

outros. Como afirma Jan Fook (2002, p. 124), “o processo de dar sentido a uma situação é interactivo e reflexivo”.

O assistente social, na sua prática quotidiana, articula, na verdade, diferentes racionalidades e responde a constrangimentos e exigências diferenciadas, consoante aos níveis de ação nos quais se enquadra e aos quais precisa aceder (de um espaço mais “íntimo”, de relação direta com os utentes por exemplo, a um espaço público).

Por analogia com o universo dos professores, estudado por François Dubet (1991), pode-se afirmar que a prática dos assistentes sociais, se constrói na relação entre dois registos diferenciados:

a) um registo argumentativo, centrado em elementos estatutários decorrentes da pertença a uma organização e enquadrando determinadas regras e limites, e

b) um registo experiencial, ancorado na construção quotidiana da prática como experiência pessoal. Neste caso, a experiência configura-se como gratificante ou penosa, tendo em consideração sobretudo as expectativas e receptividade dos vários participantes na situação de intervenção e as possibilidades e formas de resposta desenvolvidas pelo profissional.

Cada um dos registos pressupõe critérios de reconhecimento distintos, ainda que associados. Tal como no discurso dos professores estudados por Dubet (1991), também os assistentes sociais percebem a sua prática como uma construção pessoal quotidianamente revalidada, pressupondo uma dinâmica interpretativa permanente, e afirmam a não redução a funções prescritas por normas ou instituições. Da mesma forma, posicionam o sentido das práticas, sublinhando, quer a inscrição institucional e o enquadramento estatutário uniformizante, quer os investimentos pessoais e o limiar de não tradução, algo de indizível por palavras sobre o que é sentido e vivido num registo “íntimo”, de “gabinete”.

Esta aparente dualidade discursiva decorre, na verdade, da própria dualidade fatural. Os assistentes sociais encontram-se muitas vezes sujeitos a exigências distintas e até contraditórias, por exemplo, entre o respeito pelas normas legais ou institucionais e o conhecimento concreto das situações; entre a necessidade de exercer controle e a ajuda a prestar; entre a defesa do bem-comum e a salvaguarda da exceção, da equidade na salvaguarda de uma justiça que não seja somente formal.

Por outras palavras, as práticas de Serviço Social encontram-se na confluência de parâmetros de ordem – princípios e regras, muitas vezes rígidas e burocráticas – e parâmetros de autonomia associados à sua componente técnica e à proximidade com as populações e problemas sociais. É precisamente a dissociação entre os dois discursos que pode dificultar os processos de legitimação. Esta tem de inscrever-se numa dinâmica de retroação entre a singularidade de uma situação, o conjunto de experiências e de recursos acumulados e reinterpretados pelo agente, os elementos constitutivos dos contextos e o conjunto de perspetivas dos vários intervenientes, na construção e ponderação de uma dada situação, exercitando um conjunto de “*network thoughts*” (MILLER, 1997).

Com efeito, de acordo com Jacques Ion (1994), os assistentes sociais que melhor conseguiram adaptar-se às exigências das sociedades contemporâneas, conquistando, por essa via, maior reconhecimento, foram aqueles que souberam aproveitar e alargar, por meio de uma dinâmica reflexiva e argumentativa, consistente e permanente, os limites dos contextos institucionais em que se enquadravam. Uma prática encerrada em contextos limitados (que muitas vezes não ultrapassa sequer o gabinete de trabalho), não possui, por mais qualidade que comporte, visibilidade pública e, como tal, não pode constituir-se como referência para outras práticas e como âncora de mudança social e política.

Afirma-se, assim, a necessidade da prática “se dizer”, visibilizar-se e de ser reconhecida para além de um nível que só o assistente social conhece e domina. A superação (que não pressupõe neutralização) da idiosincrasia e da familiaridade na construção da situação é fundamental.

Aqui se enquadra a definição do limiar do que é, ou não, segredo profissional e portanto do que deve ultrapassar esse nível íntimo e de como deve ser traduzido. Nesta ótica, cabe ao agente gerir as fronteiras entre a indizibilidade e a publicização. O importante é como são construídos e explicitados os limiares, relevando de uma dada situação os elementos que podem ser “des-singularizáveis”, o que não significa categorizáveis. A utilização de categorias e tipologias para enquadrar populações e procura traduz um discurso de racionalização e homogeneização. Des-singularizar, por seu turno, é transformar uma ação íntima, privada, numa ação descritível segundo

critérios reconhecíveis por outros, sem deixar de ter em conta a especificidade da situação.

Neste sentido, as legitimidades, e o reconhecimento que comportam, são produtos híbridos, de invenção³ de passagens entre perspectivas diferenciadas, muitas vezes conflitantes, mas sujeitas e potenciadoras de processos de articulação e de legitimação recíproca (FOOK, 2002). Como afirmam Mary Jane Spink e Benedito Medrado (1999, p. 55), “a produção de sentidos é sempre concomitantemente uma produção discursiva de pessoas em interação [...]. Posicionar-se implica navegar pelas múltiplas narrativas com que entramos em contacto e que se articulam nas práticas discursivas”.

Consideramos, como indica Guy Cauquil (1994), que as competências hoje requeridas em matéria de ação social decorrem menos de uma lógica de qualificação técnica, do que de uma capacidade para compreender e colocar em perspectiva os diferentes parâmetros da intervenção social. Isto significa que a legitimidade das práticas radica, fundamentalmente, na capacidade de efetuar leituras globalizantes dos contextos de ação e sobretudo da pluralidade que lhes está subjacente. Sob este prisma, a construção de legitimidade é algo dinâmico, em consonância com o dinamismo dos diversos enquadramentos da ação e com as leituras e meios com que os restantes agentes se inscrevem nos diferentes contextos de prática. A legitimidade é, deste modo, reciprocamente edificada.

A construção e reconstrução de tais dinâmicas de legitimação exige, pois, da parte do assistente social, um trabalho de tecelagem minuciosa de relações, apelando a um sentido tático-estratégico decorrente de uma postura crítico-reflexiva no desenvolvimento da respetiva prática.

Assim sendo, no âmago da dinâmica de reconhecimento encontra-se um conjunto de elementos estratégicos inerentes ao “saber agir” e “saber dizer” que, de acordo com Ion (1994), traduzem mais um núcleo de novas atitudes na relação com o tempo, com o político e com modelos profissionais dominantes, do que novas competências. Nesta ótica referencial, como elementos estratégicos, a capacidade de conhecimento e adaptação a novos públicos, permitindo redimensionar a esfera relacional; a capacidade

³ Conceito que se traduz, em sentido estrito, como sinónimo de *in-venire*: “fazer emergir”, “encontrar o que existe.”

de apreender globalmente as diversas situações, ultrapassando para tal o mero conhecimento dos contextos imediatos, bem como a capacidade de comunicar-se com o exterior do grupo de pares e aprender a se situar no ambiente sóciopolítico do seu território de ação (ION, 1994, p. 16). Na mesma linha argumentativa Hélène Hatzfeld (1998) advoga que os assistentes sociais que constroem a sua legitimidade no quotidiano não se posicionam somente como executantes, ou numa lógica de vitimização que os tornaria inoperantes, mas antes, como atores de mudança, ainda que, em muitos casos, percorrendo um caminho inacabado e sinuoso.

Parâmetros e lógicas de reconhecimento na/da ação

Em consonância com a perspectiva construtivista da legitimidade que apresentamos, é assim possível explicitar como fatores de reconhecimento de práticas de Serviço Social: a fundamentação pertinente de propostas e intervenções; a componente negocial, de interpretação, tradução, e a clarificação, promoção e visibilização do posicionamento do assistente social e da prática que desenvolve, nos diversos contextos nas quais se enquadra. Tais fatores implicam a efetivação de duas lógicas: uma lógica de interpretação e uma lógica de concertação.

a) A lógica da interpretação

Um aspecto importante na construção de dinâmicas de legitimação das práticas de Serviço Social radica na superação daquela que é considerada uma limitação na conquista de reconhecimento: a componente somente descritiva do trabalho quotidiano.

A mera descrição das ações, por vezes emergindo desconectadas de uma lógica de conjunto e da visibilização pública de um plano de trabalho mais abrangente, não permite compreender as dinâmicas e constrangimentos cruzados que dão significado à prática, nem tão pouco a forma como tais constrangimentos são tomados em consideração. A análise de uma dada situação pressupõe, assim, que esta seja compreendida não apenas a partir da identificação dos elementos que especificamente a constituem, mas também, acedendo a parâmetros de generalização ao compará-la com outras situações ou ao ponderar as suas transformações numa inscrição temporal mais vasta. Como afirma

Pascal Desrumaux-Zagrodnicki (1998), o assistente social deve conhecer melhor os mecanismos inerentes à sua prática cotidiana de modo a tomar em consideração os determinantes do seu julgamento e das normas sóciopolíticas de que é o vector.

A noção de interpretação remete-nos, pois, por um lado para a capacidade de tecer abordagens singulares e, por outro, para a necessidade de considerar essas abordagens por referência a uma totalidade e às experiências, próprias e partilhadas. Por isso, cabe ao assistente social a tradução de códigos e procedimentos, de direitos e deveres, o que o constitui como agente político e administrativo, mas, também, à difusão e cruzamento coerente da pluralidade de sentidos, construindo uma narrativa (FOOK, 2002), o que o constitui como agente relacional e simbólico. Dito de outro modo, cabe ao assistente social, por ser um dos poucos elementos de mediação entre os diversos níveis de ação e decisão, explicitar por exemplo, para os membros da equipa e dirigentes da instituição, os modos de vida concretos das pessoas, os sentidos que atribuem às políticas e intervenções e os impactos produzidos ou não, bem como explicitar, para as populações-utentes, os códigos institucionais, os modos de acesso e concretização de direitos e deveres, a possibilidade de construir diferentes formas de ver sem desvalorizar a perspectiva dos destinatários, como afirma Jan Fook (2002).

Sob este prisma, o assistente social posiciona-se como elemento de conexão ao diminuir o distanciamento entre os diversos atores e respetivas racionalidade, facilitando a sua leitura e compreensão recíproca.

Podemos destacar três grandes grupos de elos argumentativos, a mobilizar na produção de escritos profissionais com potencial de reconhecimento: 1) elementos legais e normativos; 2) elementos analógicos ou de associação indutiva (que permitem fazer apelo a experiências anteriores enquadradas em dinâmicas de reconhecimento previamente efetivadas); 3) elementos de diagnóstico (que pressupõem a identificação de dados concretos e a respetiva interpretação e conexão em escalas progressivamente maiores).

A lógica da interpretação preconiza, com efeito, dinâmicas de triagem dos elementos pertinentes, triagem essa que só é possível pela capacidade do assistente social, muitas vezes absorvido pela circunstancialidade, para se libertar da mera inscrição na ordem da contingência, combinando-a com registos gerais e leituras complexas e

pluralistas. Como afirmam Luc Boltanski e Laurent Thévenot (1991, p. 174),

“Para destacar os seres⁴ que importam e afastar os seres sem importância, é preciso elevar-mo-nos para além das circunstâncias particulares e visar um princípio de carácter geral permitindo justificar as aproximações e remeter os seres sem importância para a ordem da contingência.”

Na construção da legitimidade das práticas de Serviço Social a interpretação ancora-se, pois, em dois processos articulados: o delineamento e a partilha dos diagnósticos sociais, traduzindo devidamente uma lógica partilhada, bem como a definição e clarificação de um campo de ação, que pode ser conceptual (por exemplo, os conceitos compósitos de exclusão, inserção ou território) ou operativo (por exemplo, patenteado nas noções e práticas de parceria, rede ou contratualização), e no qual as diversas leituras possam encontrar pontos de contacto. A este nível, o incremento da investigação científica no domínio do Serviço Social é uma dimensão fulcral e incontornável na conquista de reconhecimento público, logo, de legitimidade.

b) A lógica da concertação

A utilização do conceito de concertação, em detrimento, por exemplo, do de negociação, permite-nos evidenciar, desde logo, a ideia não de contraposição de lógicas, análises e objetivos desconectados e potencialmente conflitantes ou em competição, mas, antes, a noção de busca partilhada de vias de acesso a um ponto comum.

Pressupõe-se, de forma subjacente, a própria identificação e implementação da complementaridade, sendo para tal necessária a clarificação de objetivos e expectativas partilhadas, ultrapassando leituras parcelares, e a compreensão dos contributos relativos de cada agente. A referida articulação consagra também, por via de uma compreensão integrada, a possibilidade de clarificar limiares essenciais à ponderação de expectativas e à determinação do contributo de cada agente e respetivas prioridades e modos de ação.

A emergência de conceções, propostas ou soluções que possam ser perspectivadas por todos os intervenientes na ação como plausíveis, já que comportando, direta ou indiretamente, a sua grelha de leitura do real e da situação em concreto, constitui-se

⁴ Os “seres” traduzem, para os autores, o conjunto de pessoas, fatores e objetos que constituem uma dada situação (BOLTANSKI & THÉVENOT, 1991.)

como uma estratégia de legitimação fundamental, não apenas das práticas respetivas, mas igualmente dos contextos onde elas se efetivam.

Na verdade, na (re)construção coletiva de problemas e respostas o confronto entre lógicas diferenciadas muda a sua significação. Deste modo, uma tal construção não emerge como o pelouro exclusivo de um dos agentes, ou como pólo potencial de discórdia, mas permite antes colocar em evidência a raiz plural na origem e na edificação do referido problema ou resposta. A pluralidade subentende também a necessidade de articular lógicas situadas em planos distintos, por exemplo, económicos e sociais. Articulação complexa, porém, necessária para a inscrição da ação num registo público.

A componente simbólica do Serviço Social adquire, nesta ótica, toda a sua centralidade. Nenhum outro agente é omnipresente ao longo de todo o ciclo de tomada de decisão, constituindo-se como circulador de sentidos diferenciados, reposicionando sob novas lógicas informações e dados provenientes de planos de ação distintos, reconstituindo discursos e fragmentos de vida e matizando-os com novos enfoques e alargando quadros interpretativos e de ação. Isto pressupõe que o assistente social consiga, em cada nível de ação (com os clientes, com os pares, com os dirigentes, com a comunidade), destacar e traduzir, em linguagens diferenciadas e adaptadas, os elementos pertinentes e os trunfos argumentativos passíveis de servirem de base a acordos e/ou ajustamentos.

A intrusão numa lógica comum exige igualmente um certo distanciamento por parte do assistente social e dos restantes atores, quer da situação em concreto, quer das leituras e competências respetivas, de forma a aceder ao global ou transversal. Isso não significa, no entanto, o amalgamar dos contributos (dos outros profissionais ou dos clientes) específicos. Pelo contrário, é essencial numa dinâmica de legitimação a compreensão da forma como os diversos contributos se articulam. Uma tal compreensão decorre, no entanto, da capacidade de os traduzir em diferentes linguagens e de os posicionar no quadro do trabalho comum e das situações construídas em conjunto.

Neste caso, o principal contributo do assistente social é definido precisamente na sua componente simbólica, ou seja, primeiro na capacidade de traduzir a procura em diferentes níveis de interpretação, desconectando-a do limiar íntimo e fazendo-a aceder a um espaço de compreensão partilhada; segundo articulando planos e parâmetros de ação

a priori desligados, considerando, porém, que só em conjunto produzem sentido.

A este nível, destaca-se a imbricação entre diferentes níveis informativos, quer “vulgarizando” as normas gerais, ao transpô-las para um nível íntimo e local (prestação de informações aos utentes; explicação de diretivas e regras; explicitação de pareceres, regulamentos, diplomas legais e circulares internas junto aos utentes, dos parceiros ou dos diversos recursos humanos de um dado contexto de prática), quer introduzindo elementos situacionais e acordos “locais” num plano geral (mostrando por exemplo de que modo uma dada situação é simultaneamente singular e traduz elementos de transversalidade similares a outras situações).

Neste caso, o assistente social deve constituir-se como o elemento visibilizador dos possíveis hiatos entre patamares diferenciados de construção da ação, fazendo, por exemplo, chegar aos elementos da direção das instituições sociais fragmentos do quotidiano e das situações concretas das pessoas ou famílias acompanhadas, ou seja, constituindo-se como coadjuutores na edificação de passagens e de correntes entre níveis diferenciados de compreensão e de ação.

Em íntima conexão com uma lógica interpretativa o assistente social constrói, assim, a sua prática tomando em consideração as múltiplas racionalidades em presença e as correlações de força e dinâmicas estruturais e conjunturais. A capacidade de articular diferentes níveis de ação permite-nos, na verdade, questionar e superar a representação do assistente social como mero executor terminal de políticas sociais e considerar a abertura de vias inovadoras de argumentação, associadas, por exemplo, ao planeamento e avaliação, vias essas que se constituem também como estratégias importantes na conquista de reconhecimento.

Considerações finais

O Serviço Social é, hoje mais do que nunca, intimado a acompanhar as movimentações e lógicas da sociedade, superando os limites de mero intermediário. Como “maestro social” (ROSANVALLON, 1995) é exigível que o assistente social proceda a partilha de responsabilidades e funções entre os vários agentes sociais, assumindo, ao mesmo tempo, um papel na construção de espaços de concertação, que permitam definir os pressupostos, as condicionantes e as exigências de tal partilha. Do mesmo modo, é

crucial que se afirme como um agente central no debate em torno das prioridades da proteção social contemporânea, das fronteiras da solidariedade, dos limiares da intervenção pública e privada, da garantia de equidade e qualidade de vida, do significado do trabalho e da integração.

Embora a intervenção a nível micro e meso seja, de facto, essencial, pelo manancial de “vida” e de potencialidades que enquadra, não pode esgotar-se a esse nível, devendo aceder a uma dimensão macro. Os assistentes sociais têm a possibilidade e a obrigação de assumir um papel na definição e redelineamento de políticas sociais e na consecução de estratégias para a compreensão dos problemas sociais e dos direitos, numa lógica global e integrada.

Na nossa ótica, o grande trunfo de legitimação do exercício do Serviço Social radica, assim, precisamente na capacidade dos assistentes para assumirem, sem tabus, a dimensão política (NETTO, 1993) das respectivas práticas, ou seja, a sua capacidade para “dizer” e analisar conjunturas, ponderar relações de força e de poder, identificar e interpretar as diversas leituras coexistentes, posicionar-se prudencialmente nos diversos contextos e como tradutores dos diferentes discursos e das mudanças.

A discussão sobre a legitimidade, em particular no que concerne a práticas de Serviço Social, não pode, assim, desenquadrar-se do contexto social, político e económico em que tais práticas se efetivam. Na verdade, a relevância atual da referida discussão em variadíssimos domínios traduz a necessidade de reposicionar e reconstituir referenciais e formas de agregação sóciopolítica capazes de dotar de sentido a vivência coletiva. Mais do que a impressão - mais ou menos objetivada ou contida na noção de crise ou de vazio social - de que os processos e as formas de integração, de cidadania e de conhecimento tradicionais se encontram em desagregação, interessa compreender sobretudo como é possível pensá-las, sob qual categorias e princípios. O Serviço Social tem, a este nível, uma legitimidade e um trunfo de reconhecimento crucial.

Referências

BOLTANSKI, L.; THEVENOT, L. *De la justification*. Les économies de la grandeur. Paris: Gallimard, 1991.

- BONDU, D. *Nouvelles pratiques de médiation sociale: jeunes en difficultés et travailleurs sociaux*. Paris: ESF, 1998.
- CAUQUIL, G. Des compétences pour décider. *Informations Sociales*. Nouvelles Missions, Nouvelles Formations, Paris, n. 38, 1994.
- DE RIDDER, G. (Coord.). *Les nouvelles frontières de l'intervention sociale*. Paris: L'Harmattan, 1997.
- DESRUMAUX-ZAGRODNICKI, P. *Manuel pratique en travail social: des méthodes pour être efficace*. Paris: Gaëtan Morin, 1998.
- DUBET, F. *Les lycéens*. Paris: Éditions du Seuil, 1991.
- FOOK, J. *Social work: critical theory and practice*. London: Sage, 2002.
- GARNIER, J. F. *Assistante sociale: pour la redéfinition d'un métier: essai anthroposociologique sur le service social*. Paris: L'Harmattan, 1999.
- HATZFELD, H. *Construire de nouvelles légitimités en travail social*. Paris: Dunod, 1998.
- ION, J. Des contours incertains. *Informations sociales*, Paris, n. 38, p. 8-17, avr. 1994.
- LE STRAT, P. N. *L'implication, une nouvelle base de l'intervention sociale*. Paris: L'Harmattan, 1996.
- MILLER, A. I. Culture et créativité: mathématiques et physique. *Diogène*, Paris, n. 177, 1997.
- PAULO NETTO, J. O serviço social hoje. *Informations sociales*, Paris, n. 7, 1993.
- ROSANVALLON, P. *La nouvelle question sociale: repenser l'état-providence*. Paris: Éditions du Seuil, 1995.
- SANTOS, B. S. *Introdução a uma ciência pós moderna*. Porto: Afrontamento, 1995.
- SCHÖN, D. *Le praticien réflexif: à la recherche du savoir caché dans l'agir professionnel*. Montréal: Logiques, 1994.
- SPINK, M. J.; MEDRADO, B. Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, M. J. (Org.). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 1999. Cap. 2, p. 41-61.

Recebido em: 22/03/2011

Aprovado em: 05/05/2011